

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
05 DE JUNHO DE 2020**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES



VEREADORES PARTICIPANTES:

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

FALTAS:- - NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES, por motivo de férias

**LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do
Concelho**

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A Presidência e a Vereadora Emília Cerdeira deram explicações sobre os famosos chapéus-hélice entregues nos jardins-de-infância e que tem sido objeto de notícia nas redes sociais e na imprensa. -----

A Vereadora Emília Cerdeira deu nota de que todos os anos no Dia da Criança a Câmara faz uma oferta às crianças e este ano entendeu-se por bem fazer a brincadeira do chapéu-hélice, intitulados “Estamos de Volta” visando, de uma forma lúdica, ensinar o distanciamento social de que a sociedade tanto fala. -----

Referiu ainda que a ação foi desenvolvida pelo Exploratório de Coimbra, um clube de ciência viva que é também responsável pelos conteúdos das nossas oficinas de criatividade Himalaia, e que no caso pretendeu assinalar o Dia Mundial da Criança que, este ano, coincidiu com o regresso das crianças à escola, e que o brinquedo foi entregue em todos os jardins de infância, mesmo para as crianças que não regressaram à atividade, e que a indicação recebida foi de que foi extremamente importante para elas.

- Pela Presidência e Vereador do Pelouro, Olegário Gonçalves, foi dado nota da reabertura da feira quinzenal, cumprindo o plano de contingência aprovado e implementado em coordenação com as associações de feirantes, que correu bem, tendo as pessoas compreendido e respeitado quer as regras de circulação quer as de distanciamento social e de higiene. -----

- A Presidência fez também uma referência à Praia Fluvial da Valeta, cuja época banear decorrerá de 13 de junho a 31 de agosto, tendo o Vereador do Pelouro, Olegário Gonçalves, dado nota de que foi definido um zonamento de acordo com o pedido da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como as áreas de piqueniques e parques de estacionamento, apoio de praia e instalações sanitárias. Que igualmente seriam colocados painéis informativos na zona da praia, bem como iriam ser proibidos os acampamentos e a realização de piqueniques na zona banear. -----

- De que o site do Turismo arrancará na próxima segunda-feira. -----

- Pela Vereadora Emília Cerdeira foi dado conhecimento do Programa “Município Amigo do Desporto, que é um sistema de reconhecimento público de boas práticas na intervenção dos municípios na área do desporto e atividade física, desenvolvido por um site de formação que avalia os Municípios em várias etapas e condições, tendo sido atribuído ao Município de Arcos de Valdevez o galardão em 2019.

- Deu nota de que a Direção de Saúde Distrital passou a emitir boletins da situação pandémica COVID-19 às terças e sextas. De acordo com essa informação, Arcos de Valdevez mantinha 3 casos positivos, 69 recuperados e 9 falecidos. -----

- De que a Loja de Turismo terá o selo e a declaração de compromisso “*Clean & Safe*”, que certifica o cumprimento nas normas de segurança e de higiene em termos de COVID-19. -----

- Relembrou as várias iniciativas municipais em curso no âmbito do apoio ao comércio e às famílias, designadamente, o “*Vale Recontro*”, em que já foram aprovados alguns apoios a famílias em situação de vulnerabilidade social, e o programa de apoio ao Turismo, através da entrega de “voucher”, numa primeira fase virada para o interno, para as pessoas que tiveram um envolvimento acrescido na luta contra a doença. De que na próxima reunião camarária previa apresentar para discussão mais duas iniciativas: uma de apoio aos produtores locais e com os vinhos, a celebração de um protocolo com a Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, a Associação de Vinhos de

Arcos de Valdevez e produtores no sentido de apresentar uma marca distintiva dos produtores e produtores engarrafadores. -----

- Da preparação de um projeto de Regulamento de Apoios Sociais para as tarifas de água e saneamento, que seria presente à próxima reunião do executivo de modo a que possa ser aprovado na sessão da Assembleia Municipal de junho. -----

- Deu nota à Câmara de que iria proceder à convocação da Vereação para a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 12, pelas 11 horas, para tratar de um conjunto de assuntos que carecem de deliberação urgente, de modo a serem remetidos para a sessão da Assembleia Municipal prevista para o dia 26: contas consolidadas relativas ao ano de 2019; projeto de Regulamento de Apoios Sociais; 2ª Alteração Orçamental modificativa e 9ª alteração ao PPI; protocolos de apoio financeiro às Freguesias e contratos interadministrativos de delegação de competências nas Freguesias para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos; e Plano Estratégico de Reabilitação Urbana/ORU. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que se referiu à reabertura dos serviços judiciais e dos Tribunais, o que era importante pelo movimento que trás, considerando ainda ser difícil o trabalho neste tempo de pandemia.

- Abordou igualmente a questão do parque de autocaravanas em Giela, em que os caravanistas não estariam a cumprir o distanciamento social e os cuidados de higiene determinados. -----

- Referiu-se ainda à questão dos apoios aos alunos para computadores, vincando casos concretos no concelho com alunos que não teriam ainda o computador, perguntando o que está a faltar e solicitando a melhor atenção dos responsáveis camarários para este assunto. -----

- Solicitou também informação sobre se a Câmara iria fazer ou não a comemoração do Dia do Município, tendo a Presidência informado que face às circunstâncias estavam a ser pensadas algumas ideias para um dia de celebração das Terras de Valdevez. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 22 de maio, findo.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 2 do corrente mês de junho, que eram de oitocentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e três centimos, de operações orçamentais, e de um milhão trezentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove euros e setenta e sete centimos de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA: - **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de "Conservação/restauração do edifício da Sede da Junta e arranjo dos espaços exteriores" e de "Reconstrução de muro de suporte no Caminho do lugar de Sil", cujo orçamento ascende a 47.893,17 euros (IVA Incluído), bem como para a limpeza de caminhos vicinais.** -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 36.924,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do**

disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a solicitar apoio financeiro para execução de diversas obras na União de Freguesias, cujo orçamento ascende a 50.000,00 euros (IVA Incluído), bem como para a limpeza de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 36.605,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: - Da ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a solicitar a realização de um Protocolo de Colaboração para Dinamização e Promoção do Comércio Tradicional de Arcos de Valdevez, no montante de 17.000,00€ (dezasete mil euros), no âmbito das iniciativas realizadas em parceria com a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, na sequência da situação relacionada com a pandemia Covid-19. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de apoio prevendo a transferência de dezassete mil euros, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de lista das freguesias e respetivos valores, para efeitos de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com as respetivas juntas de freguesia, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.-----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efetuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 350,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano:

FREGUESIA	VALOR A TRANSFERIR PELO MUNICÍPIO
GRADE E CARRALCOVA	€ 10.350,00
JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO	€ 6.934,00

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência dos valores indicados, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências nas referidas Juntas de Freguesias, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS EM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 328/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS -

RUA PADRE MANUEL HIMALAYA: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 295.371,10 euros, e prazo de execução de 210 dias, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE "EMPREITADA DE CONSTRUÇÕES EM MADEIRA": - Dos Serviços a informarem que, para executar

um conjunto de construções em madeira em diferentes pontos do concelho e que visam melhorar a acessibilidade a pontos de interesse turístico elaborou-se um projeto de execução, memória descritiva e mapa de quantidades, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se executar um conjunto de passadiços, sinalética, mobiliário urbano e acessos em diferentes pontos do concelho, nomeadamente cascata do rio Cabrão, ecovia do rio Vez e lagoas da Travanca. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Execução de empreitada de construções várias em madeira -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 81.970,00 euros, após consulta informal ao mercado; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 90 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia a três empresas: --

- Linhas & Fontes -----

- Vaz & Barbosa -----

- JBF - Gabinete de Gestão territorial Uni. Lda. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 150 000,00 Euros. -----

7. JURÌ: -----

Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo; Maria Clara Rodrigues Amorim, Manuel Gaspar Soares Cerqueira, -----

Suplentes - Maria de la Salette Amorim de Abreu e Carla Susana Gomes Araújo.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S): entendeu-se convidar empresas com disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, acrescentando que estas já executaram trabalhos similares nas imediações; -----

8. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades referenciadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do

artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -
5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA OS ESPAÇOS VERDES DA SEDE DO CONCELHO - ANO 2020: - Dos Serviços a

informarem que, tendo em conta os objetivos definidos no Plano Verde de Arcos de Valdevez e de forma a consolidar a estrutura ecológica como parte da reserva da biosfera, bem como a criar uma imagem identitária centrada na valorização da vegetação autóctone da região; solicita-se a autorização para a abertura de procedimento concursal de aquisição de serviços, com convite a três empresas e com o valor base de 16.500,00 euros, ao qual acresce IVA. -----

De uma forma global preconiza-se a aquisição das seguintes plantas: -----

- 75 Bétulas (50 de pequeno porte e 25 de grande porte); 8 Azevinhos; 30 Faias de grande porte (15 red e 15 green); 50 Faias de pequeno porte; 6 Carvalhos americanos; 6 Pereiras, 5 Amieiros, 8 Cerejeiras, 5 Medronheiros e 2 Laranjeiras. -----

Propõem que as empresas a convidar sejam as seguintes: -----

- VALDELIMA - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL; -----

- Arvovalor - Viveiro Florestal; -----

- VENAFIL - Cleaning and Gardens, Lda. -----

Propõem que o Júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

- Luís Macedo (presidente do júri); -----

- Alípio Sousa; -----

- Manuel Gaspar Cerqueira. -----

- Suplentes: -----

- Salete Abreu; -----

- Carla Ribas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades referenciadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DO PROJETO "EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CAMINHO DO CULDEREI, SOAJO": - Dos Serviços a

apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada de Expansão da Rede de Águas residuais do Caminho do Culderei, Soajo, com o intuito de se dar início ao

procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a expansão da Rede de Águas residuais do Caminho do Culderei, Soajo de distribuição, a partir da rede que se encontra no local. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Expansão da Rede de Águas residuais do Caminho do Culderei, Soajo. -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 29.250,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 45 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Ajuste direto, nos termos da alínea d) do art.º 19º do CCP, à firma Niverfix, Lda. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 30 000,00 Euros. -----

7. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas com disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, acrescendo que esta se encontra a executar trabalhos similares nas imediações e cujo respetivo limite financeiro no triénio não foi atingido; --

8. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite à entidade referenciada na informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

REPARAÇÃO DO PONTO DE ÁGUA "POÇA DE REGA DE PARADELA – SOAJO: - Dos Serviços a apresentarem, para aprovação, o pedido de abertura de procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada de reparação do ponto de água "Poça de rega de Paradela - Soajo". -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: reparação do ponto de água "Poça de rega de Paradela - Soajo". -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 12.750,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Ajuste direto, nos termos da alínea d) do art.º 19º do CCP, à firma Américo Cerqueira Domingos e filhos. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO

ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 30 000,00 Euros. -----

7. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas com disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, acrescendo que esta se encontra a executar trabalhos similares nas imediações e cujo respetivo limite financeiro no triénio não foi atingido;

8. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades referenciada na informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: EMPREITADA DE “EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA AO CAMINHO DO PIO, GRAÇÃO”: - Dos Serviços a informarem que para conhecimento e respetiva aprovação, apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada de “Expansão da Rede de Abastecimento de Água ao Caminho do Pio, Gração”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a expansão da rede de distribuição à zona ribeirinha de GRAÇÃO, a partir da rede que se encontra em execução no local, em cerca de 650 m de condutas em PEAD MRS80 PN10 de diâmetro Ø63 a partir da rede existente, e 2 ramais domiciliários, bem como hidrantes. -

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Expansão da Rede de Abastecimento de Agua ao Caminho do Pio, Gração; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 13.250,00 Euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Ajuste direto, nos termos da alínea d) do art.º 19º do CCP, à firma Habimonção, Lda. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO. -----

ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 30 000,00 Euros. -----

7. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas com disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, acrescendo que esta se encontra a executar trabalhos similares nas imediações e cujo respetivo limite financeiro no triénio não foi atingido; --

8. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º -A DO CCP: Luís

Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades referenciadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE E DETEÇÃO DE INCÊNDIO PARA O ANO 2020: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de procedimento para aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Combate e Detecção de Incêndio para o ano 2020, por forma a dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios. -----

a) Propõem que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dado o limite do valor máximo previsto não exceder 75 000,00 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 43.300,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, obtido através de custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo e consulta ao mercado, conforme o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. Mais informo que o valor para 2020 aumentou devido aos seguintes fatores: foi incluída a colocação de um sistema de intrusão no Data Center do Serviço de Informática; em 2019 acresceu 35 extintores à lista existente; no ano 2020 é um ano está prevista a recarga e substituição de mais extintores; foi incluído para 2020 os ensaios hidráulicos das mangueiras prevendo-se a substituição de algumas que se prevê, devido à sua idade, não passarem no ensaio; foi incluído a verificação, manutenção e substituição de iluminação de emergência; foi incluído um plafom de horas de serviços para situações de emergência e avarias em cerca de 3 000,00 euros. -----

e) Os Encargos Estimados são de 75% para o ano 2020 e 25% para o ano 2021.

f) Remetem ainda, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim, propõem: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente o seu Caderno de Encargos; -----

2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes empresas: -

- Insegura, Unipessoal, Lda, NIF 513189963, e-mail - geral@insegura.pt -----

- Vianafogo, Lda, NIF 506028399, e-mail- dep.comercial@vianafogo.pt -----

- IEN - Instalações Eletromecânicas do Norte, Lda, NIF 504189956, e-mail - geral@ien.pt. -----

- M.F.R. - Soluções Eléctricas, Lda., NIF 513926259, e-mail - filipe.mesquita@mfrse.pt -----

3. Solicitam que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Sandra Isabel Brito Araújo, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Maria de La Salette Amorim Abreu e Carla Susana Gomes Araújo. -----

O Vereador do Pelouro informa que, o preço base é de 43.300,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, obtido através de custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo e consulta ao mercado, conforme o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. O valor base deste procedimento aumenta relativamente ao anterior (13.000 euros) devido à inclusão: -----

1. De um sistema de intrusão no Data Center do Serviço de Informática; -----
2. De mais 35 extintores necessários para cumprimento da lei; -----
3. Da recarga e substituição de mais extintores; -----
4. De ensaios hidráulicos obrigatórios das mangueiras, prevendo-se a substituição de algumas que muito provavelmente não passarão nos ensaios devido à sua idade. -----

5. Da verificação, manutenção e substituição de iluminação de emergência; -----
6. De um plafond de horas de serviços, para situações de emergência e avarias, de cerca de 3 000,00 euros. -----

Estima-se a seguinte repartição de encargos: 75% para 2020 e 25% para 2021. --

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades referenciadas na informação dos Serviços;-----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PO 339/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLIVEIRA (TRAVASSOS) E INSTALAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS NA EM 530-1: - Dos Serviços a apresentarem os seguintes elementos, em reposta os erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada referida em epígrafe: -----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentadas, onde constam os erros e omissões admitidos e não admitidos pela equipa projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais (com peças desenhadas de pormenor). -----

Pelo exposto, sugerem: -----

- Acolhimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, da lista de erros e omissões

admitidos pelo autor do projeto, que não alteram a estimativa orçamental inicial. -----
- A inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes dos esclarecimentos prestados pelo autor do projeto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de acolhimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, que não alteram a estimativa orçamental inicial; e da inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes dos esclarecimentos prestados pelo autor do projeto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LIMPEZA DO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS: - Dos Serviços a informem que no âmbito do PMDFCI no Parque Empresarial de Mogueiras a limpeza a ser executada é numa área de 126 500m², num valor aproximado de 16 800,00 €. -----

O chefe de divisão informa que considerando a necessidade de proceder à gestão de combustíveis em torno do parque empresarial e Mogueiras solicita autorização para abertura de procedimento de ajuste direto, cujo valor base é de 16.800 estimado após consulta informal ao mercado, sendo que a área a intervir é de 126.500 m². -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite à entidade referenciada pelos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Eng.º Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

LISTA DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ PARA 2020: - Dos Serviços a informarem que, no sentido de dar cumprimento ao procedimento PGQ.06 Seleção e Avaliação de Fornecedores, solicitaram aos Serviços Municipais o preenchimento do formulário (MOD_442/*) para a avaliação anual dos fornecedores do Município. -----

O Serviço de Gestão do Sistema da Qualidade efetuou a compilação e tratamento das avaliações aos fornecedores de bens e serviços para o ano 2019, tendo-se concluído o seguinte: -----

- Foram avaliados 619 fornecedores. -----

- 507 fornecedores não forneceram em 2019 e não foram avaliados, contudo, permanecem na lista de fornecedores da autarquia uma vez que na última avaliação a que foram sujeitos obtiveram uma pontuação positiva. -----

- Foram incluídos na lista 162 novos fornecedores em 2019. -----

- Na avaliação de 2019 foram considerados não qualificados 2 fornecedores (fornecedor com nota inferior a 3 pontos): -----

- JLSM - Serviços Unipessoal Lda com a pontuação de 2,00 - empresa de serviços de limpeza nos edifícios da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira. Contribuiu para esta nota o não cumprimento do caderno de encargos, tendo sido anulado o contrato. -----

- Auto Viação Cura, Lda. com pontuação de 2,83 - empresa responsável por transportes escolares. Contribuiu para esta nota o não cumprimento dos circuitos e horários definidos. -----

- Continuam fornecedores não qualificados (tendo em conta a nota da última avaliação) os seguintes: -----

- BB Facility Service Unipessoal, Lda. - serviços de limpeza - nota em 2017 - 2,57; -----

- Elísio Paulo & Azevedo, Lda. - manutenção de painéis solares- nota em 2017 - 2,67; -----

- EUROMEX - Facility Services, Lda. - serviços de limpeza - nota em 2017 - 2,10; -----

- Forma CLS - Comércio de Mobiliário Unipessoal, Lda. - nota em 2018 - 1,00;

- ORBCOM; Equipamentos e Serviços de Informática, Lda. - nota em 2018 - 2,00. -----

Enviem também a Lista de Empreiteiros Aprovados para 2020. -----

De acordo com o PGQ.06 Seleção e Avaliação de Fornecedores compete ao Presidente da Câmara ou em quem este delegue, a aceitação de adquirir bens ou serviços a fornecedores não qualificados. -----

Assim, remetem a proposta de Lista de Fornecedores de Bens e Serviços e lista de Empreiteiros do Município de Arcos de Valdevez para 2020 para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL- PEDIDO DE MUDANÇA DE HABITAÇÃO - INQUILINO COM O PROCESSO HS.02.G: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem a seguinte informação: -----

“Como é do conhecimento de V. Exa. existe uma necessidade urgente de realojar um agregado familiar residente no concelho, em virtude da situação de grande fragilidade social em que se encontram, causada pelos problemas de saúde de um dos elementos; -----

Uma vez que não existem casas de habitação social disponíveis, foi proposto ao inquilino residente na casa nº 2 da Unidade Habitacional de Guilhadeses, a sua transferência para uma casa a arrendar pelo Município, sita na Rua Soares Pereira, tendo o mesmo concordado e assinado declaração de aceitação; -----

Concordou também em deixar a casa ficará livre de pessoas e bens, até ao próximo dia 8 de junho de 2020; -----

Face ao exposto venho colocar à consideração de V. Exa. esta transferência de habitação, continuando o inquilino a beneficiar do arrendamento apoiado, que lhe está estipulado atualmente.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendamento da fração habitacional, para o indicado fim, pelo prazo de 6 meses, com a renda mensal de trezentos e oitenta euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE REALOJAMENTO - PROCESSO 28/2020: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem a seguinte informação: -----

“1. Venho colocar à consideração de V. Exa. proposta de realojamento, relativa ao processo de Ação Social nº 28/2020; -----

2. Trata-se de um agregado, constituído pelo requerente, a esposa e uma filha

menor; -----

3. Atualmente, vivem numa situação de grande fragilidade, dada a grave situação de saúde da progenitora, que sofre de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), encontrando-se numa fase de grande dependência de terceiros; -----

4. Vivem numa casa arrendada que, para além de não apresentar condições adequadas para a mobilidade da progenitora, também se encontra à venda e isso, tem causado grande instabilidade a esta família que não tem condições financeiras para puder arrendar uma nova casa; -----

5. Os únicos rendimentos que auferem são provenientes do subsídio de desemprego do requerente e da baixa médica da esposa; -----

6. Face ao exposto e considerando, que o agregado se enquadra no regime excecional de realojamento previsto no art.º 14º da referida Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em anexo à Lei 32/2106 de 24 de agosto, dado que se encontram numa situação de grande vulnerabilidade social, causada pela doença da progenitora; ---

7. Propõe-se o realojamento deste agregado na casa nº 2 da Unidade Habitacional de Guilhadeses e que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 109,20€ (cento e nove euros e vinte cêntimos) a qual é devida a partir do mês seguinte à data do seu realojamento.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de realojamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE APOIO ECONOMICO - PROCESSO 17/2020: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem a seguinte informação: -----

“1.Venho colocar à consideração de V. Exa. proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social nº 17/2020. -----

2.Trata-se de um agregado que foi realojado, no dia 28 de maio numa casa de habitação social, no bairro do sobreiro; -----

3.Dadas as condições precárias em que viviam, não têm qualquer tipo de mobiliário que possam aproveitar para proceder ao equipamento na nova habitação; ----

4.Para além disso, vão ter um conjunto de despesas acrescidas, relacionadas, nomeadamente, com o pagamento da renda e colocação dos contadores da água e luz, motivo que os levou a solicitar o apoio económico do Município para a aquisição de mobiliário essencial. -----

5.Face ao exposto e considerando: -----

a) que o agregado se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do IAS em vigor. -----

b) que apresentaram toda a documentação que lhes foi solicitada para análise da sua situação de carência; -----

c) que efetivamente, não tem mobiliário em condições de ser aproveitado e também não condições financeiras para adquirir o mesmo; -----

6. Propõe-se, que lhes seja atribuído um apoio económico no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), para aquisição, conforme orçamento mais vantajoso que apresentaram, de mobiliário em segunda mão (2 camas com estrado; 1 sofá; 2 roupeiros; 1 mesa; 1 aparador; 4 bancos e 1 exaustor) e dois colchões novos.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto. -----

PEDIDO DE APOIO ECONOMICO - PROCESSO 43/2020: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem a seguinte informação: -----

Exma. Senhora Vereadora, -----
1. Venho colocar à consideração de V. Exa. proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social nº 43/2020. -----

2. Trata-se de um agregado, constituído por uma mãe e uma filha menor que, há cerca de três anos, foi apoiado na reconstrução da sua habitação; -----

3. Na altura, para uma melhor rentabilização da verba disponível e realização de todos os trabalhos prioritários e urgentes ao menor custo possível, a requerente utilizou alguns equipamentos e materiais usados, como foi o caso das janelas; -----

4. Acontece que as referidas janelas acabaram por se deteriorar e, atualmente, deixam entrar muita água para o interior da habitação, provocando a sua degradação, motivo que levou a requerente a solicitar o apoio do Município para colocação das mesmas dado que, de outra forma, não irá conseguir fazê-lo; -----

6. Face ao exposto e considerando: -----

a) que o agregado se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do IAS em vigor. -----

b) que apresentaram toda a documentação que lhes foi solicitada para análise da sua situação de carência; -----

c) que efetivamente, as janelas encontram-se em muito mau estado o que provoca, desconforto, insalubridade e deterioração da habitação; -----

6. Propõe-se, -----

- que lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 1390,00€, para colocação de 5 janelas na sua habitação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto.** -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 31/2003 – Operação de Loteamento: - De José Paredes Pedreira, residente no lugar de Souto Novo, freguesia de Aguiã, neste concelho, a solicitar receção definitiva às obras do loteamento, sito no lugar de Casal, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, na sequência da vistoria realizada, e a informação do Chefe de Divisão da DASG, no âmbito do pedido apresentado pelo promotor para a receção definitiva, às obras de urbanização da operação loteamento a que se refere o alvará n.º 3/2003 e aditamento, considera que uma vez que decorreu o prazo de garantia da obra, 5 anos, contados a partir da data da receção provisória das obras (deliberação camarária de 27 de julho de 2009) e que o relatório da Comissão de Vistoria concluiu que a mesma está em condições de ser rececionada definitivamente, deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 87.º e n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução inicialmente apresentada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO Nº 1/2020 – Propriedade Horizontal: - De Construções Val de Vez, Lda., com sede na Rua da Praça, 12, nesta vila e concelho, a solicitar autorização para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio sito na Rua da Valeta, nº 9, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. ----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 2/2020 – Propriedade Horizontal: - De José António Amorim de Brito, Residente na Rua Soares Pereira, nesta vila e concelho, a solicitar autorização para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio sito no lugar de Faquelo, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 32/2020 – Licenciamento Obras de Edificação: - De José Alexandre de Sousa Brito, residente no lugar de Carreira, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura da edificação, sita no lugar de Grova, freguesias de Rio Frio. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que a Câmara Municipal poderá deferir o pedido de dispensa do não dimensionamento e cedência de estacionamento público, de quatro lugares exigíveis, em função da área de construção proposta, nos termos do disposto na alínea e) do art.º 24.º do Regulamento do Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez, tendo por base uma compensação pecuniária definida em regulamento municipal, uma vez que se trata de uma área já servida dessas infraestruturas em toda a área envolvente. Mais informo que nessas condições, o projeto de arquitetura, reúne as condições de aprovação, termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto, bem como deferir o pedido de dispensa do não dimensionamento e cedência de estacionamento público, nos termos do disposto na alínea e) do art.º 24.º do Regulamento do Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez, tendo por base uma compensação pecuniária definida em regulamento municipal, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 1/2020 – Informação Prévia de Obras de Edificação: - De Construções Saul de Sousa & Irmãos, Lda., com sede no lugar de Costa do Monte, na freguesias de Aboim das Choças, neste concelho, a solicitar emissão de informação prévia para a viabilidade das obras de edificação no prédio sito no lugar de Gândara Nova, freguesias de Prozelos. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços e o disposto nos art.ºs 14 a 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, entende que deverá ser emitida informação prévia favorável condicionada ao melhoramento das infraestruturas viárias que confinam com o prédio, de acordo com o

definido no art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Deverá ainda ser informado o requerente que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada é o procedimento de licenciamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Pedido de Informação Prévia, de acordo com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços. -----

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO, NO LARGO DO EIRÓ, NA FREGUESIA DO SOAJO, PARA INSTALAÇÃO ESTRUTURA RESIDENCIAL PESSOAS IDOSAS: - Do Centro Social e Paroquial de Soajo, a solicitar a aprovação do estudo prévio da Remodelação e Ampliação de um Edifício, no largo do Eiró, na Freguesia do Soajo, para instalação Estrutura Residencial Pessoas Idosas, com capacidade para 20 residentes e, cumulativamente, Serviço de Apoio Domiciliário a 30 utentes, com a seguinte informação dos Serviços: -----

Na sequência do parecer favorável agora emitido pela Direção Regional de Cultura do Norte, informa-se que, também a segurança social, através da Inf.º2732-045-FV-2019 - UTAE-NATRS, emitiu parecer favorável relativo à Remodelação e Ampliação de um Edifício, no largo do Eiró, na Freguesia do Soajo, para instalação Estrutura Residencial Pessoas Idosas, com capacidade para 20 residentes e, cumulativamente, Serviço de Apoio Domiciliário a 30 utentes. -----

Ao nível do PDM, o edifício integra o solo urbano - aglomerado estruturante. Aplicam-se as disposições urbanísticas dos art.ºs 53.º, 54.º e 59.º do Regulamento. -----

Neste caso concreto, tratando-se de um edifício existente, legitimamente edificado, cuja intervenção, por força do cumprimento de requisitos funcionais impõe o aumento das áreas de construção e de implantação, apesar do agravamento dos correspondentes indicadores urbanísticos, em conformidade com o disposto no art.º4 do art.º59.º e, desde que, a CM reconheça o interesse municipal/público do projeto, a pretensão é passível de enquadramento no PDM. -----

Mais se informa que, para além das entidades já consultadas, no âmbito do desenvolvimento dos respetivos projetos de especialidades, é obrigatória a consulta das demais entidades envolvidas no processo de licenciamento, nomeadamente, a Unidade Local de Saúde e a Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

A Chefe de Divisão informa que considerando a informação dos Serviços, entende que deverá o projeto desenvolvido relativo à Remodelação e Ampliação de um Edifício, no largo do Eiró, na Freguesia do Soajo, para instalação Estrutura Residencial Pessoas Idosas, com capacidade para 20 residentes e, cumulativamente, Serviço de Apoio Domiciliário a 30 utentes, deverá submetido à apreciação na Câmara Municipal, bem como dos pareceres favoráveis emitidos pela Direção Regional de Cultura do Norte, e da segurança social, através da Inf.º2732-045-FV-2019 - UTAE-NATRS, no sentido de reconhecer o interesse municipal do equipamento social em causa, para efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 59.º Do RPDM. -----

Informa-se ainda que o estudo prévio desenvolvido pelos Serviços Municipais poderá, eventualmente, ser disponibilizado à referida entidade, mediante protocolo a celebrar com a Câmara Municipal e a entidade, a qual deverá no âmbito do pedido de licenciamento apresentar os demais elementos instrutórios do processo, nomeadamente os projetos de especialidades, e à submissão de pedido de parecer à ULS e SNPC.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente estudo prévio, a disponibilizar à requerente, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Do Associação Recreativa e Desportiva do Lugar de Adrão, a enviar a ficha de candidatura ao programa de apoio a equipamentos e modernização associativa. -----

O Serviço de Desporto informa que aquela Associação solicita um apoio financeiro no valor de 12.223,09 euros s/IVA (custo dos materiais), para a realização de obras de beneficiação e manutenção nas instalações da Sede da Associação, remetendo também três orçamentos dos trabalhos a levar a cabo, sendo a proposta de orçamento com o valor mais baixo a da empresa "Oliveiros, Sociedade Unipessoal, Lda." com valor total de 17.461,56 euros s/IVA. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 9.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de nove mil euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, Delegação de Viana do Castelo, à semelhança dos anos anteriores e no âmbito do protocolo de colaboração financeira estabelecido com o Município para comparticipação da renda das suas instalações, vem solicitar a colaboração na comparticipação da renda das instalações referente ao ano de 2019, sendo o contributo no valor de 67,50€ mensais, que perfaz um montante de 810,00€ anual. -----

A Vereadora do Pelouro propõe que se efetue o pagamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor proposto. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 561/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELECCÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ANO 2020 - SEGUNDO SEMESTRE: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas no âmbito do procedimento por consulta prévia acima referido, em que o Júri propõe a adjudicação à empresa Instantaprendiz Unipessoal, Lda, pelo valor de 40.898,98 Euros, mais IVA. -----

Mais se informa, que se junta também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 338/2020 - REABILITAÇÃO DE COBERTURA E FACHADAS DO BLOCO 4 DA EB 2/3 S E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE SABADIM: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas no âmbito do procedimento por concurso público acima referido, em que o Júri propõe a adjudicação à empresa Baltor Steel – Metalomecânica, Lda, pelo valor de 278 954,76 Euros, mais IVA. -----

Mais se informa, que se junta também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO E PROPOSTA DE NOVA ADJUDICAÇÃO: - Do Serviço de Aprovisionamento a informar que, na sequência do prazo concedido em sede de audiência prévia ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos o concorrente ASCORPOTARE, Lda., não apresentou a respetiva pronúncia. -----

Deste modo, salvo melhor opinião, pode concluir-se que apenas ao adjudicatário cabem as responsabilidades pela não entrega dos documentos de habilitação solicitados aplicando-se o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, “a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação: -----

a) No prazo fixado no programa do procedimento”. -----

Assim propõe, subordinada à consideração superior, a caducidade da adjudicação efetuada em 17 de Janeiro de 2020 ao concorrente ASCORPOTARE, Lda., da aquisição de serviços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO”, pelo valor de € 63.850,00, acrescido de I.V.A. e a adjudicação, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 86.º do C.C.P., à proposta ordenada em lugar subsequente apresentada pelo concorrente DEVOÇÃO DAS LETRAS, UNIPessoal, LDA., pelo valor de € 63.940,00, acrescido de I.V.A. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e com base na informação dos Serviços: -----

1 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, declarar a caducidade da adjudicação efetuada em 17 de Janeiro de 2020 ao concorrente ASCORPOTARE, Lda., da aquisição de serviços em epígrafe, pelo valor de sessenta e três mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de I.V.A; -----

2 - Nos termos do disposto no n.º 4, do mesmo art.º 86.º do C.C.P., adjudicar a referida aquisição de serviços à proposta ordenada em lugar subsequente apresentada pelo concorrente DEVOÇÃO DAS LETRAS, UNIPessoal, LDA., pelo valor de sessenta e três mil novecentos e quarenta euros, acrescido de I.V.A. ---

PEDIDO DE AVELINO DA CUNHA PEREIRA PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE ALIENAÇÃO DE LOTE EM MOGUEIRAS - TABAÇÔ: - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte: -----

1 – Avelino da Cunha Pereira, residente em Verdoga – Guilhadeses, através do requerimento registado sob a entrada externa n.º 3884/2020, de 22 de abril, vem em resposta ao ofício n.º 1834/2020, relativo à concessão do lote A5 no Parque Empresarial de Mogueiras – Tabaçô/Souto, comunicar que a atividade empresarial a desenvolver será de comércio e serviços. -----

2 – A presente resposta vem na sequência da deliberação camarária de 14 de

fevereiro de 2020, que mandou notificar o **requerente para informar a Câmara sobre qual a atividade empresarial que desenvolve ou pretende vir a exercer no indicado lote**, de modo a tomar uma decisão definitiva sobre se a alienação do referido lote A5 deverá ser ao empresário Avelino da Cunha Pereira ou antes à sociedade Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Unipessoal, Lda. -----

3 – De referir ainda que a supracitada deliberação camarária teve subjacente o parecer do senhor consultor jurídico do Município, Dr. Manuel Gonçalves, em que o mesmo conclui pelas razões aduzidas no parecer que a seu ver a venda do lote nº A5 no Parque Empresarial de Mogueiras – Tabaçô/Souto deve ser feita à pessoa do senhor Avelino da Cunha Pereira. -----

4 – Devo relembrar que para o lote em referência se encontra pendente de decisão um pedido apresentado pelo único sócio e gerente da sociedade Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Unipessoal, Lda. Esta sociedade resulta da transformação, em 2017, para unipessoal, da anteriormente denominada Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Lda, por força da aquisição da totalidade das quotas da mesma por parte do filho do requerente, João Carlos Cerqueira Pereira, sendo esta sociedade a que atualmente exerce atividade no local, e que aguarda ainda uma resposta ao pedido formulado. -----

5 - De referir ainda que o requerente apresentou nesta Câmara Municipal em 14 de junho de 2018, para o referido lote A5, um projeto para licenciamento de um estabelecimento para comércio e serviços com dois pisos (Pº nº 49/2018 – LE-EDI), que não se encontra ainda decidido. -----

6 – Em face do que fica exposto, tendo em conta a informação desta Divisão presente à reunião camarária de 17 de janeiro de 2020 e o parecer jurídico que fundamentou a deliberação da Câmara de 14 de fevereiro de 2020, entendo que estão reunidos os elementos suficientes para que a Câmara Municipal possa toar uma decisão definitiva sobre este assunto. -----

De acordo com as condições definidas no regulamento de venda do direito de propriedade dos lotes do Parque Empresarial de Padreiro, aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras, o preço do terreno a alienar é de 5€/m², o que no caso em apreço, e tendo em conta a área do lote – 1.360 m², é de 6.800,00 euros. -----

- Apreciada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação ao requerente, e para o fim indicado, do lote A5 do Parque Empresarial de Mogueiras, pelo preço de 5€/m², aplicando-se à presente venda as disposições do regulamento de venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em nome do Município. -----

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO POR UTILIDADE PÚBLICA, EM REQUEIJO - GIELA: - De Alberto Morais Amorim Machado Cruz, a comunicar que embora esteja em concordância com os fins preconizados para a expropriação do terreno do qual é proprietário, não pode aceitar o valor oferecido, 52.164,00 euros, pelo terreno sito em Requeijo - Giela, manifestando disponibilidade para o ceder pelo preço de 110.000,00 euros. -----

Pelo chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: -----

“1 - Alberto Morais Amorim Machado Cruz, proprietário de um terreno em Requeijo - Giela, vem, na sequência da notificação que lhe foi feita através do ofício nº 2147/2020, de 29-04-2020, da resolução de expropriação por utilidade pública do seu

terreno em Requeijo - Giela, bem como da proposta de aquisição do prédio, comunicar a não aceitação do valor de € 52.164,00, que lhe foi oferecido para a aquisição por via do direito privado, e a manter o valor da proposta de venda de € 110.000,00. -----

2 - De acordo com o nº 6 do artigo 11º do Código das Expropriações, a recusa do proprietário ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública, nos termos do artigo 12º do mesmo Código, notificando desse facto os proprietários e demais interessados que tiverem respondido. -----

3 - Desta forma, em face da impossibilidade de acordo com o proprietário para a aquisição do prédio por via do direito privado, e tendo em conta a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação proferida pela deliberação camarária de 24-04-2020, está a Câmara Municipal em condições de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública ao senhor Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, entidade competente para emitir a mesma, nos termos do nº 1 do artigo 12º e nº 2 do artigo 14º do Código das Expropriações, por se tratar de expropriação para concretização do Plano de Urbanização da Sede do Concelho.-----

Deverá ainda a Câmara Municipal aprovar o respetivo projeto, que deverá acompanhar o requerimento da declaração de utilidade pública.” -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, não ter interesse na contraproposta apresentada pelo proprietário para a aquisição por via do direito privado e, nos termos do nº 6 do artigo 11º do Código das Expropriações, apresentar ao senhor Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez o requerimento para a declaração de utilidade pública da expropriação do imóvel, por ser a entidade competente para emitir a mesma, nos termos do nº1 do artigo 12º, e do nº 2 do artigo 14º, ambos do mesmo Código das Expropriações. -----

Mais foi deliberado aprovar o projeto da obra para concretização do Plano de Urbanização da Sede do Concelho. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereadora Dora Brandão, que invocou relação de parentesco com o proprietário do terreno como causa de impedimento legal. -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019: -

Presentes os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2019, elaborados nos termos do nº 2.2 do POCAL, e do Anexo à Resolução do Tribunal de Contas nº 4/2001, no uso da competência prevista na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, acompanhados do relatório e parecer e da certificação legal das contas efetuados pelo Revisor Oficial de Contas C& R, Ribas Pacheco, nos termos do artigo 77º, nº 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estando disponíveis para consulta, e que aqui se dão como integralmente reproduzidos, para todo os efeitos legais. -----

Verifica-se que o saldo da gerência anterior era de € **2.680.195,10** (dois milhões seiscentos e oitenta mil cento e noventa e cinco euros e dez cêntimos), sendo € **1.290.774,02** (um milhão duzentos e noventa mil setecentos e setenta e quatro euros e dois cêntimos), de execução orçamental e de € **1.389.421,08** (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e oito cêntimos) de operações de

tesouraria; que as receitas orçamentais foram de € **24.783.154,83** (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), sendo € **21.575.591,66** (vinte e um milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos) de correntes; de € **3.142.735,58** (três milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), de capital, e de € **64.827,59** (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) de reposições não abatidas pagamentos; e de operações de tesouraria € **1.344.757,01** (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimos). -----

As despesas orçamentais foram de € **25.098.402,61** (vinte e cinco milhões e noventa e oito mil quatrocentos e dois euros e um cêntimos), sendo € **17.096.631,55** (dezassete milhões e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), de correntes, e de € **8.001.771,06** (oito milhões e um mil setecentos e setenta e um euros e seis cêntimos), de capital, efetuando-se, ainda, pagamentos por operações de tesouraria de € **1.351.642,53** (um milhão trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). -----

Que transitou para a gerência seguinte um saldo de € **2.358.061,80** (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um euros e oitenta cêntimos), sendo € **975.526,24** (novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos), de execução orçamental e € **1.382.535,56** (um milhão trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), de operações de tesouraria. -----

Que as Contas de Ordem apresentavam um saldo inicial de € **3.514.292,57** (três milhões quinhentos e catorze mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), em garantias e cauções; que as entradas foram de € **384.452,42** (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), e as saídas de € **166.883,04** (cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos), verificando-se um saldo para a gerência seguinte de € **3.731.861,95** (três milhões setecentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos) em garantias e cauções. -----

- O Vereador do Pelouro de Finanças, Hélder Barros, fez uma apresentação dos documentos de prestação de contas, começando por referir que, em 2019, a Autarquia apresentou uma execução superior a 25 milhões de euros, que representa uma concretização orçamental de 86%, sendo a mais elevada dos últimos 10 anos. -----

A par desta execução, acresce referir que nesta Gerência a Autarquia arrecadou um total de receita superior a 24,7 milhões de euros. -----

Destacou que nas Grandes Opções do Plano em 2019, a Autarquia vocacionou grande parte do seu investimento para a melhoria da qualidade de vida dos arcuenses e promoção da competitividade e da atratividade do território. -----

Foram investidos mais de 12,7 milhões de euros, distribuídos entre investimentos e atividades relevantes. As Funções Sociais representam 62%, com um investimento de cerca de 8 milhões de euros, as Funções Económicas 21%, com um investimento em mais de 2,6 milhões de euros, as Outras Funções 12%, com um investimento de cerca de 1,6 milhões de euros e as Funções Gerais 5%, com um investimento em mais de 691 mil euros. -----

Em 2019, a receita orçamental arrecadada superou os 24,7 milhões de euros, com um peso da receita corrente de 87% e da componente de capital de 13%. -----

Que em 2019, a despesa orçamental superou os 25 milhões de euros, com um peso da despesa corrente de 68% e da componente de capital de 32%. -----

Por força do disposto no Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais (RFALEI), prevê-se para efeitos do equilíbrio orçamental, que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos. No seguimento de uma política de gestão económica, eficiente e eficaz dos recursos públicos disponíveis, foi ainda possível alcançar uma poupança corrente de cerca de 4,4 milhões de euros e canalizá-la para a realização de investimentos em várias áreas de intervenção, por todo o concelho. -----

Ao nível das Grandes Opções do Plano em 2019, a Gerência promoveu investimento na coesão social, na valorização da educação e da cultura, no desenvolvimento das redes de infraestruturas e de equipamentos coletivos, bem como na promoção e atratividade das Freguesias, das empresas, do comércio e turismo, contando com o envolvimento ativo e participativo das Juntas de Freguesia, das Associações e Instituições do concelho. -----

Nesta Gerência, a Autarquia concretizou um investimento de 12,7 milhões de euros, em projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos Municipal (PPI), que totalizam mais de 5 milhões de euros e em outras atividades incluídas no Plano de Atividades Relevantes do Município (PAR), em mais de 7,7 milhões de euros. -----

Referiu ainda que nas Grandes Opções do Plano (GOP) foram direcionados para as Funções Sociais cerca de 8 milhões de euros, para as Funções Económicas mais de 2,6 milhões de euros, para as Outras Funções, com as transferências para as Juntas de Freguesia mais de 1,5 milhões de euros e por fim para as Funções Gerais mais de 691 mil euros. -----

Nas Funções Sociais foram investidos cerca de 8 milhões de euros correspondendo a 62% do investimento das Grandes Opções do Plano, distribuídos pela Educação, Ação Social, Ordenamento do Território, Ambiente e Infraestruturas Básicas, e na Cultura, Desporto, Recreio e Lazer. -----

O investimento ao nível da Educação traduziu-se numa alocação de cerca de 1,2 milhões de euros na Gerência 2019. -----

Nas funções económicas foram investidos mais de 2,6 milhões de euros, correspondendo a cerca de 21% do investimento das Grandes Opções do Plano, distribuídos pela Indústria e Energia; Transporte e Comunicações; Comércio e Turismo; Outras Funções Económicas e Agricultura e Defesa da Floresta. -----

Nas funções gerais foram investidos mais de 691 mil euros, correspondendo a cerca de 5% do investimento das Grandes Opções do Plano, destinados apoiar a atividade do município e a segurança e ordem pública. -----

Nas outras funções foram investidos mais de 1,5 milhões de euros, correspondendo a cerca de 12% do investimento das Grandes Opções do Plano, destinado apoiar a atividade das Juntas de Freguesia. -----

Relativamente aos gastos do exercício, verificou-se um aumento da despesa proveniente das rubricas, custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimento e serviços externos, transferência e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, custos com pessoal, amortizações do exercício e custos e perdas financeiros e extraordinários. -----

Relativamente aos custos com maior peso neste exercício, temos os

fornecimentos e serviços externos com 33%, as amortizações do exercício com 24%, os custos com pessoal com 22%, os custos e perdas extraordinárias com 10% e as transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais com 8%. -----

Que o «Cash-Flow» Operacional se situou em mais de 4 milhões de euros no exercício de 2019, atestando a capacidade da Autarquia em libertar meios financeiros ao nível operacional, situação também corroborada pelo «Cash-Flow» Líquido em mais de 5,2 milhões de euros. -----

No que se refere à estrutura do ativo, referenciou uma tendência positiva do ativo circulante nos últimos anos, fruto de uma boa gestão de tesouraria e dos recursos disponíveis. Quanto à estrutura do passivo, há a realçar que a dívida exigível a médio longo prazo continua a diminuir. -----

Que o Município encerra as contas de 2019 com um Ativo Líquido superior a 135 milhões de euros e com Fundos Próprios de 78 milhões de euros. -----

Referiu ainda que da análise dos indicadores financeiros descritos no relatório, pode concluir-se que a Autarquia apresenta uma situação económica e financeira equilibrada e estável no ano em análise, em todos os indicadores, em resultado de uma conjuntura económica mais favorável e de políticas de contenção de custos e melhoria da eficiência. -----

Que a dívida orçamental continua a diminuir, situando-se atualmente em 4,1 milhões de euros, contribuindo para o efeito a redução da dívida à banca na ordem dos 504 mil de euros, e que se situa atual na ordem dos 2,8 milhões de euros. A dívida a fornecedores e outros credores também foi reduzida em 257 mil euros, situando-se em cerca de 550 mil euros. -----

Uma nota ainda para a margem para endividamento da Autarquia que é da ordem dos 23,7 milhões de euros. -----

- Feita a discussão e apreciação e postos à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dora Brandão, aprovar os presentes documentos de prestação de contas, relativos ao ano de dois mil e dezanove, incluindo a proposta de aplicação de resultados, sendo o Resultado Líquido do Exercício do ano que ascendeu a (-) 669.185,69 € (seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) a Resultados Transitados, para serem presentes à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º, e do artigo 25º, nº 2, alínea l), ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

- Pela Vereadora Dora Brandão foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: -
“Encontramo-nos, hoje, dia 05 de Junho a discutir e votar o documento da Prestação de Contas do Município relativo ao ano 2019, porque a lei veio de forma excepcional, alargar o prazo de 30 de Abril para 30 de Junho.-----

E esta alteração assentou na necessidade de evitar o aglomerado de pessoas nas Assembleias Gerais, devido à Pandemia COVID – 19.-----

Portanto, entendo, que houve Sr. Presidente, mais 2 meses para preparar de forma minimamente atempada, dando ainda mais possibilidade para dentro de “Prazo Razoável”, conforme estipula o artº 4, nº2 do Estatuto do Direito de Oposição, enviar os documentos, para análise com tempo para ser devidamente estudados por este Órgão.-----

Entendo, ainda, que este prazo razoável nunca seria o mínimo de 2 dias úteis,

mas sim apresentar os Documentos numa reunião, e a sua votação em reunião seguinte.-----

Lembro que em Mandato anteriores, nos quais fui Vereadora esta prática era seguida, pelo seu antecessor, aqui, em Arcos de Valdevez.-----

O Sr. Presidente, assim, não entende e pelo terceiro ano seguido continua com o mesmo método levando o Documento, sem qualquer explicação, para ser votado.-----

De todas as decisões tomadas ao longo do ano, esta é das mais importantes e que requer, no meu entender, uma informação clara sobre o conteúdo para uma votação consciente e responsável.-----

A versão definitiva do Relatório de Gestão foi recebida ontem dia 4 de Junho, ao final da manhã/início da tarde!-----

Assim, considerando que a Lei há muito consagrou o Estatuto do Direito de Oposição, aprovado, aliás num momento histórico em que existiu uma tentativa de asfixia Democrática e como forma de condenação destas práticas considerando que um desses direitos que o Estatuto consagrou é o Direito de Informação sobre as opções e atividade políticas dos executivos, designadamente Municipais;-----

Considerando que para além de uma questão legal é uma questão de postura e atuação democráticas de respeito pelo exercício do mandato legitimado pelo Voto;-----

Considerando a impossibilidade de análise, ponderação e apreciação crítica por qualquer eleito desta casa deste documento responsabilizante e responsabilizador, o que impede um exercício cabal e salutar do mandato que foi conferido;-----

Considerando que prestar contas é assumir responsabilidade, permitir o escrutínio e a transparência;-----

Considerando que não está em causa o rigor técnico do documento, mas sim a sua análise e interpretação política;-----

Considerando tudo isto e na esteira dos anos anteriores, pelo desrespeito democrático que esta prática evidencia, em nome do Partido Socialista, assumo o **VOTO CONTRA** quanto à Prestação de Contas de 2019".-----

Pela Vereação do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: -----

"A Autarquia chega ao final de 2019 com a maior execução da última década, superando os 25 milhões de euros, com uma concretização orçamental de 86%. -----

Esta execução foi mais uma etapa no processo de desenvolvimento sustentável de Arcos de Valdevez, legitimado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019.-----

Esta foi uma gestão responsável, a pensar na melhoria da qualidade de vida e dos serviços prestados aos arcuenses, na atratividade de pessoas e investimentos, na dinamização da economia local e na criação de oportunidade para todos, concretizando investimentos estruturantes sem descurar a saúde financeira das contas municipais.-----

O Município registou um superavit corrente na ordem dos 21%, que originou um saldo de poupança corrente de cerca de 4 milhões de euros, dando assim cumprimento à regra de equilíbrio orçamental e reforçou a margem disponível de endividamento a utilizar em mais de 5 milhões de euros.-----

Nesta gestão, manteve-se a redução da dívida para os 4,1 milhões de euros, onde a dívida à Banca baixou mais de meio milhão euros e a dívida a fornecedores, mais de 250 mil euros.-----

Os programas e as medidas de apoio às famílias, nomeadamente ao nível da educação e ação social e à dinamização da economia e da atividade cultural, desportiva e recreativa no concelho, continuam a ser fortemente apoiadas através do Orçamento Municipal, com um valor superior a 4,3 milhões de euros. -----

Ao nível das Grandes Opções do Plano foram realizados investimentos em mais 12,7 milhões de euros. As Funções Sociais representam 62% desse investimento, no valor de 8 milhões de euros, as Funções Económicas 21%, com um investimento de 2,6 milhões de euros, as transferências para as Juntas de Freguesia 12%, com um investimento de cerca de 1,6 milhões de euros e as Funções Gerais 5%, com um investimento superior a 691 mil euros. -----

O ano 2019 ficou marcado pela concretização de importantes intervenções para o concelho e para os arcuenses. -----

A qualidade no ensino e o sucesso escolar continuam a assumir um papel determinante na estratégia de desenvolvimento preconizada para Arcos de Valdevez, quer através dos programas de promoção do sucesso escolar, da beneficiação das infraestruturas educativas, da oferta de serviços de apoio e da comparticipação de encargos com a educação nos diversos níveis de escolaridade. Assim, foram concluídas as obras da EB 2,3/S e o Centro Interpretativo do Barroco e tiveram início as intervenções na Oficina de Criatividade Himalaya. -----

A crescente preocupação com uma solidariedade mais efetiva tem levado a Autarquia a desenvolver programas de apoio social para ajudar a população mais desfavorecida e vulnerável, nomeadamente o pagamento de despesas do orçamento familiar e de saúde, bem como a remodelação de habitações. Foi apoiado o alargamento das repostas sociais e a ampliação das instalações das instituições sociais. -----

Tem havido uma clara aposta na promoção e realização de espetáculos de música, dança, teatro, cinema e exposições de arte na Casa das Artes e na restante atividade cultural desenvolvida anualmente no Concelho, sendo de destacar o programa de descentralização cultural pelas freguesias. -----

O Município mantém o apoio às associações culturais, desportivas, recreativas e de lazer no desenvolvimento da sua atividade e na realização de investimentos na melhoria das instalações, aquisição de viaturas de transporte e equipamentos. Foram iniciadas as obras dos relvados sintéticos nos campos de futebol do Távora e do ADECAS e a beneficiação das ecovias. -----

Nas redes de infraestruturas coletivas, foram realizados investimentos na rede de estradas, abastecimento de água e saneamento, iluminação e recolha de resíduos, por todo o concelho. -----

Na revitalização e valorização urbana, foi requalificada a área de S. Bento, a beneficiação de parques e jardins, o reforço da rede de fibra ótica no concelho e dinamizada a reabilitação urbana, através das ARU'S e dos incentivos aí previstos. ----

Para além dos investimentos realizados pela Câmara Municipal por todo o concelho e por cada Junta de Freguesia diretamente, há trabalho em parceria, tendo sido transferido mais de 1,5 milhões de euros pela Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, numa ótica de proximidade com as populações e desenvolvimento harmonioso de todo o território. Foram apoiados os Bombeiros Voluntários e as Comissões de Compartes de Baldios e beneficiada a rede viária florestal e a manutenção e construção de infraestruturas, tendo em vista a prevenção e combate de

fogos florestais e o socorro à população. -----

Na promoção e atratividade das empresas, do comércio e do turismo foram realizados investimentos no Mercado Municipal, no Museu de Água ao Ar Livre, na dinamização dos circuitos de comercialização de proximidade, através da criação de um espaço de promoção dos vinhos e produtos locais e na sinalização turística.

Visando o reforço da competitividade do território, a geração de riqueza e a criação de emprego, o Município investiu na melhoria e alargamento dos parques empresariais e manteve o apoio à captação, instalação e ampliação de várias empresas no concelho e um conjunto de incentivos e benefícios fiscais. Com a ACIAB, a Cooperativa Agrícola, a Incubo, a ARDAL, a Associação de Vinhos e as nossas comunidades de emigrantes, foram dinamizadas várias iniciativas, no concelho e no estrangeiro, de promoção dos produtos e empresas locais, de dinamização económica e de atração de investimento para a indústria, o comércio, o turismo e para o mundo rural. Também com esses objetivos são realizados vários certames, tais como a Expovez, os Ciclos Gastronómicos, o Natal, a Páscoa, o Festivinhão, as feiras de artes e ofícios tradicionais e de produtos locais entre outras. -----

O ano 2019 ficou marcado pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido. O Município manteve a Certificação da Qualidade; Ocupou a 3ª posição no ranking ao nível da eficiência financeira dos municípios do distrito de Viana do Castelo e a 63ª posição a nível nacional dos municípios de média dimensão. Alcançou a maior diminuição da dívida, nos anos de 2014 a 2018, entre os 24 municípios do Minho. Foi ainda distinguido com o Prémio “Cinco Estrelas Regiões” na categoria “Vilas”, definido pelo grau de satisfação global dos consumidores; e posicionou-se no Topo do Índice da Presença na Internet ao nível da acessibilidade, navegabilidade e facilidade de utilização. -----

A Conta de Gerência de 2019 resume o trabalho e empenhamento da Câmara Municipal, das instituições, dos agentes económicos e de todos os arcuenses para tornar Arcos de Valdevez mais inclusivo e social, mais inovador, mais verde e sustentável, mais próximo e competitivo e mais conectado, para quem cá vive e trabalha e para quem nos visita e cá investe. -----

Neste sentido, os vereadores do PSD fazem um balanço muito positivo da Gerência de 2019, reflexo de uma gestão responsável e sustentável, em parceria com várias entidades e com os arcuenses, em prol do progresso de Arcos de Valdevez e como tal votam favoravelmente o Relatório de Gestão, os Documentos de Prestação de Contas e a Proposta de Distribuição de Resultados, que mereceram parecer favorável do Revisor Oficial de Contas. ”-----

PROTÓCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Sistelo, a solicitar apoio financeiro para execução de obras na freguesia no valor total de 39.400,00 euros (IVA Incluído), bem como para a limpeza de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 35.050,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS:

- A **Presidência** apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a Freguesia de Sistelo, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, prevendo a transferência para aquela freguesia do valor de € 2.000,00. -----

- **Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesias, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TURISMO DE ALDEIA - PASSADIÇO DO POÇO NEGRO (SOAJO) - ARCOS DE VALDEVEZ:

- **Do** **Chefe de Divisão** a informar que o projeto de execução de “Qualificação das Experiências de Turismo de Aldeia - Passadiço do Poço Negro (Soajo) - Arcos de Valdevez” foi apresentado em reunião de Câmara de 26/10/2018, com pareceres das entidades competentes, todavia o parecer do ICNF era favorável condicionado. -----

De modo a responder à questão suscitada pela CCDR-N em sede de análise da candidatura designada por “PA.7 - Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho - Passadiço do Poço Negro de Soajo - Arcos de Valdevez”, no sentido que a aprovação do projeto de execução devia ser posterior à emissão dos pareceres externos favoráveis, entende que deverá o presente projeto ser de novo submetido à apreciação da Câmara para efeitos de aprovação, atendendo à atual emissão do parecer favorável do ICNF. -----

Solicitam ainda, a retificação da Estimativa Orçamental apresentada que é 124.500,00 + IVA e não os 140.750,00€ como consta da referida deliberação de 26/10/2018. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o projeto, de acordo com o parecer favorável do ICNF, bem como retificar a estimativa orçamental para 142.500,00, mais IVA, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE “EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CABREIRO E MEI”:

- **Dos Serviços** a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários á aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução referido, que consiste nomeadamente: -----

- **EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILELA SECA, TABARCA E BARREIRÓ, EM CABREIRO:** -----

A solução proposta corresponde a um sistema autónomo de abastecimento de

água aos lugares de Vilela Seca, Tabarca e Barreirô na Freguesia de Cabreiro. Prevê-se a construção de reservatório autónomo, implantado a uma cota perto dos 500m, com 75m³ de capacidade, perto do cruzamento de acesso ao lugar de Tabarca, permitindo o abastecimento gravítico aos lugares referidos, incluindo a execução de furo de água, e rede de distribuição. -----

- EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LORDELO, EM CABREIRO: -----

A solução prevê a construção de reservatório autónomo de 75m³ de capacidade para abastecer o lugar de Lordelo. Prevê-se a construção de reservatório autónomo, aproximadamente à cota 700m, com 75m³ de capacidade, e rede de distribuição. -----

- EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARRAL A PARTIR DE S. SEBASTIÃO, EM CABREIRO: -----

A solução prevê a expansão da rede de abastecimento de água, a partir do sistema existente em S. Sebastião. -----

- EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BARREIRÓS, EM MEI, A PARTIR DO R12 (EIRAS): -----

A solução proposta para o abastecimento de água ao lugar de Barreirós, passa pela implantação de uma conduta elevatória desde o reservatório R12 em Eiras, à cota 500, que ligará a uma estação elevatória a colocar no cruzamento do CM 1278, com o acesso a Barreirós, por um caminho florestal, que irá fornecer o caudal necessário ao novo reservatório a construir, à cota aproximada de 600m, e rede de distribuição. -----

Assim, considerando que o que os serviços não dispõem de meios humanos habilitados suficientes para assegurar a elaboração do mesmo, dadas as funções afetas aos técnicos do quadro da Câmara Municipal, as quais não lhes permitem dar resposta a esta tarefa, propõe-se que a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

Assim, em face do exposto, propõem: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE “EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CABREIRO E MEI” -----

2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços; -----

3. Foi emitida declaração de cabimento orçamental pela área financeira, informação n.º 2593/2020. -----

4. PREÇO BASE: 23.000,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados, para o mesmo tipo de trabalhos; -----

5. PRAZO CONTRATUAL: 75 dias; -----

6. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de aquisição de serviços com valor inferior a 75.000 euros. -----

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: mais baixo preço; -----

9. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

a) DG CIV Projectos, David Galvão Civil Lda. -----

b) METRIK - ATELIER GAULOIS - Gabinete integrado de engenharia e

consultoria, Lda. -----

c) DAEngStudio, Lda. -----

10. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se tem especializado neste tipo de serviços e por isso tem disponibilidade para mobilizar os meios necessários à execução dos serviços, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

11. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Sérgio Catarina Ligeiro e Faustino Soares -----

12. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades referenciadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

EXPEDIENTE: - Do Clube de Caça e Pesca de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio financeiro no valor de 10.000,00€ para a 2ª fase das obras da sede do clube.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado, no valor de € 10.000,00 a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a solicitar a substituição da Coordenadora Técnica do projeto CLDS 4G, Dr.ª Tânia Veloso Barbosa, aprovada em reunião de Câmara de dezassete de janeiro de 2020, pela Dr.ª Joana Morais, licenciada em Psicologia.-----

Esclarece que esta alteração justifica-se por ter sido efetuado um acordo atípico com a Segurança Social para a colocação em funcionamento em Arcos de Valdevez do Serviço de Atendimento Social, SAAS, sendo necessário afetar os recursos humanos que já estão familiarizados com o funcionamento das plataformas da Segurança Social, não necessitando para o efeito de formação. Esta opção é importante, atendendo que se pretende de imediato abrir o serviço colocando-o ao dispor da população que presentemente mais precisa de apoio social. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar. -----

- **Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses**, a solicitar apoio financeiro para aquisição de um aparelho de desfibrilação automática externa (DAE), a fim de serem certificados como Entidade Formadora de 3 estrelas. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 600,00€. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a atribuição do apoio proposto de 600,00 Euros.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 556/2020 - EXTENSÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA AOS LARES DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final no âmbito do procedimento acima referido, em que se propõe a adjudicação ao concorrente Blu, S.A., pelo valor de € 15.110,00, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.** -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou que a sua abstenção nos assuntos antecedentes se deveu ao facto de entender que os mesmos não eram urgentes pelo que poderiam ter sido incluídos na Ordem do Dia atempadamente entregue e não em complemento. -----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - de **Pedro José Esteves Martins**, proprietário de “O Pote Restaurante”, residente na Rua Amorim Soares, 54, nesta vila, a requerer o licenciamento da ocupação do domínio público, com a colocação de mesas e cadeiras de apoio ao Restaurante, sito na referida Rua, no período entre as 12 e as 22 horas, de 1 de junho de 2020 a 1 de junho de 2021, ocupando uma área de 12 m2. -----

Os Serviços informam que apesar de se tratar de uma rua com pouca relevância na circulação rodoviária da sede do concelho, a proposta de instalação de uma esplanada nos termos propostos compromete o normal funcionamento viário da rua, nomeadamente quanto ao acesso e à circulação de veículos de moradores e/ou para cargas e descargas. -----

Não obstante, até porque o atual contexto socioeconómico provocado pela COVID-19 assim o exige, propõem que, em alternativa, a ocupação da via pública com a instalação de uma esplanada fique circunscrita ao polígono fixado em planta anexa. Isto é, a disposição das mesas deverá marginar com a fachada do edifício e não exceder a largura da mesma, assegurando em toda a sua extensão relativamente aos dissuasores ali implantados, um corredor livre, com largura nunca inferior a 2,50 m, para a manutenção da circulação rodoviária. -----

Na eventualidade da zona estabelecida pelos Serviços para a instalação da esplanada vir a ser delimitada e/ou demarcada com mobiliário urbano, por exemplo, plataforma tipo deck, floreiras ou para-vento, etc., impõe-se a correspondente comunicação e avaliação prévia por parte do município, nos termos e em conformidade com a legislação em vigor para o efeito. -----

- **Devidamente apreciados o pedido e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública com a esplanada,**

de acordo com a solução proposta pelos Serviços. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



Handwritten signature in black ink, appearing to read 'Faustino G. S.', with a smaller signature in blue ink below it.